

# Política de Direitos Humanos

## PRINCÍPIO

A Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, SA (adiante designada como “Empresa”), desde sempre adota como princípio fundamental da sua ação o respeito pelos Direitos Humanos, e está comprometida e empenhada em respeitar os valores fundamentais dos direitos humanos e do trabalho.

Em termos concretos, a empresa é contra a detenção arbitrária, tortura ou execução e a favor da dignidade humana, da não discriminação, da igualdade de direitos, da segurança e do bem-estar, da educação, do desenvolvimento pessoal e profissional e das liberdades de consciência, religiosa, de organização, de associação, de opinião e de expressão.

## COMPROMISSOS

A prossecução desta política agora formalizada traduz-se num conjunto de compromissos, em linha com as principais Convenções Internacionais aplicáveis, que se pretende que sejam respeitados dentro e fora da empresa, e que são os seguintes:

- Rejeitar qualquer forma de trabalho forçado, escravo ou involuntário, castigos físicos, atos de violência psicológica, coação moral, abuso, violência ou exploração no trabalho – nomeadamente, insultos, ameaças, isolamento, invasão da privacidade ou limitação profissional;
- Respeitar e promover o respeito devido aos Colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho condignas, seguras, saudáveis e equilibradas, do ponto vista físico, social e psicológico.
- Rejeitar quaisquer atos de assédio ou discriminação no trabalho, seja por causa da origem étnica ou raça, território de origem ou língua, género, orientação sexual, deficiência, religião, política ou ideológica, filiação sindical, situação familiar, classe social, gravidez ou qualquer outra característica protegida por lei;
- Respeitar legislação e instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, e demais legislação, aplicáveis nas relações contratuais com os colaboradores; nomeadamente, no que respeita aos tempos de trabalho, retribuição justa, e respeito pelo exercício dos direitos de associação, sindicalização, negociação



coletiva e greve, no âmbito de normas regulamentadoras aplicáveis e para cada um desses direitos fundamentais;

- Garantir as condições de higiene e segurança no local de trabalho, assegurando que não são prejudicadas a saúde e a segurança dos seus colaboradores e dos seus subcontratados, dos intervenientes na operação, no cumprimento e respeito das regulamentações sobre prevenção de riscos laborais, assegurando os meios necessários para que os colaboradores realizem as suas atividades profissionais com as devidas medidas de segurança e higiene, por forma a salvaguardar a vida, a saúde e a integridade física e psicológica dos colaboradores.

## **VALIDADE E COMUNICAÇÃO**

Esta política entra em vigor no dia 2 de dezembro de 2025, tendo a validade de 3 anos, sendo passível de revisão intercalar, caso se justifique.

A Empresa tomará medidas para que todos os seus colaboradores e demais destinatários tenham conhecimento e compreendam o âmbito desta Política, através da publicitação interna e através do site da Empresa.

Vale de Cambra, 2 de dezembro de 2025

A Administração

